



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.614, DE 17 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
1.352/2016.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "a" do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.352, de 23 de novembro de 2011, passando a Praça nº 01 do Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV – CRP a ter a condição de bem público de uso comum nos termos do art. 99, I do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de maio de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 14/05/19

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração